



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)**

Validade da Ata: 05/03/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90002/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90002/2026 para a **futura e/ou eventual aquisição de mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 73.334.476/0001-32, representado (a) pelo (a) Senhor (a) ANA MICHELE SANTOLIN, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 69312705 e CPF/MF sob o nº 027.071.089-28, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
13	67506	Balcão de Pia de 120cm com duas portas e três gavetas, fabricado em aço. Balcão de Pia de 120cm com duas portas e três gavetas, fabricado em aço de alta qualidade, deve possuir tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem. Deverá ser entregue montado. Modelo aprovado pela secretaria de saúde. Entregue e montada no local indicado.	SALMAR	UN	4,00	979,00	3.916,00
18	67512	Beliches com colchão D20 com madeira de Pinus e Eucalipto medindo no Beliches com colchão D20 com madeira de Pinus e Eucalipto medindo no mínimo: Altura: 168,00 (cm); Largura: 203,00 (cm); Profundidade: 101,50 (cm); Altura entre as Barras: 74,00 (Cm); Peso máximo suportado: 130,00 (Kg) por Pessoa; Material da Estrutura: 100% Madeira Maciça.	NEGRI C/COLCHAO	UN	10,00	1.014,00	10.140,00
29	67523	Conjunto Mesa com 4 Banquetas/cadeiras, mesa quadrada em MDF "Conjunto Mesa com 4 Banquetas/cadeiras, mesa quadrada em MDF, Cadeiras/banquetas que se encaixam na mesa, estrutura em aço tampo e assentos em MDF com pintura, na cor preta, Material da Mesa: Tampo em MDF quadrado, estrutura em aço. Material Cadeiras: Assento em MDF e estrutura em aço.	ARTEFAM OL	UN	5,00	973,00	4.865,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Dimensões aprox.. da Mesa (a x L x c): 75cm x 70cm x 70cm. (Dimensão mínima). Espessura do tampo: 15 mm Dimensões aprox. da Cadeira (a x L x p): 65cm x 34cm x 32cm. Espessura do assento aprox.: 15 mm Produto deverá possuir proteção em borracha na base para não riscar o piso. Entregue e montada no local indicado. "					
30	67524	Conjunto professor mesa e cadeira. Mesa com tampo medindo 1200mm "Conjunto professor mesa e cadeira. Mesa com tampo medindo 1200mm de comprimento por 800mm de largura injetado em resina ABS, com uma das extremidades reta de 800mm de largura e a outra extremidade oval com raio de 400mm. Altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de parafusos. Base do tampo da mesa formada por tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa, 02 barras de sustentação em tubo 20mm x 30mm e 01 barras em tubo quadrado 25mm x 25mm em toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Barras para sustentação do painel em tubo retangular medindo 20mmx 40mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés,	LUNASA	UN	6,00	749,00	4.494,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

	desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cadeira com assento e encosto, confeccionados em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo, fixado por parafuso. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo que cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de aço para reforço com interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5mm e contendo no mínimo 2 aletas na base menor e 3 aletas na base maior com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiros para proteção, medindo 160x45mm e					
--	--	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		75x45mm. Medida do pé 480x40mm e 45mm nas extremidades. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16x30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.					
		"					
TOTAL.....							23.415,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de OUTUBRO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGÉ D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	1960	07.001.04.122.0003.2022	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2026	1960	07.001.04.122.0003.2022	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2026	3170	10.001.12.361.0013.2040	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2026	4280	11.001.10.301.0011.2050	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	-----------------	--------------

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

CENTRO OESTE -
COMERCIO DE
MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :7333
4476000132

São Jorge D'Oeste, 05/03/2026.

Assinado de forma digital por
CENTRO OESTE - COMERCIO
DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS :73334476000
132
Dados: 2026.03.10 13:43:44
05'00

CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANA MICHELE SANTOLIN
CPF Nº. 027.071.089-28
DETENTOR DA ATA

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/03/2026 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentação hospitalar para pacientes internados para tratamento médico junto ao Posto de Saúde Central, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/03/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 23/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	KPI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ Nº. 29.579.613/0001-07
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiamento de valor do Contrato em R\$ 153.492,90 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	01/08/2026
Prazo de execução:	01/08/2026
Data assinatura:	04/03/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3827/2023, torna público: «o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura eventual aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR», através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 2/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
29/2026	ACUSIL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	9.501,00
30/2026	CENTRO CESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	23.415,00
31/2026	DAC MOVEIS LTDA	56.101.450/0001-25	9.820,00
32/2026	DISTRIBUIDORA TIOIVO LTDA	27.787.054/0001-03	3.599,50
33/2026	EDUCAR MOVEIS LTDA	20.132.150/0001-66	15.100,00
34/2026	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.810.638/0001-22	18.648,00
35/2026	GESUL COMERCIAL LTDA	14.711.958/0001-40	22.115,00
36/2026	GUEPPE PEREIRAS LTDA	52.303.028/0001-00	35.700,00
37/2026	INOVE LICITAÇÕES LTDA	23.567.504/0001-93	84.334,77
38/2026	LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	55.613.536/0001-90	1.527,12
39/2026	M FELIPE GALVAO LTDA	24.183.988/0001-30	89.489,61
40/2026	NAZ & SILVA LTDA	28.636.945/0001-64	16.516,80
41/2026	PAPERFLUX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	3.950,00
42/2026	PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA	62.110.122/0001-98	16.650,30
43/2026	R A HERNANDES LTDA	08.148.745/0001-04	3.299,98
44/2026	SERAPIAO MARQUELI COMERCIO LTDA	64.571.445/0001-04	5.450,00
45/2026	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	32.506,24
46/2026	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20.315.728/0001-10	5.150,00
47/2026	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.897/0001-06	41.470,00
48/2026	VITTAFLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	117.750,00
49/2026	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	3.466,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 05/03/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 21/2026 Processo Inexigibilidade Nº. 9/2026
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MABELLE VEICULOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ Nº. 35.457.127/0001-19
Objeto	Contratação da empresa: MABELLE VEICULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1883, CENTRO, CEP 42.702-400, LAURO DE FREITAS/BA, para aquisição de veículos, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 083/2024, gerenciada pela entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE para ser integrada a Frota do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 1.597.562,80 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de execução	até 22/11/2026
Prazo de vigência	até 22/11/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 06/03/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 006/2026

Objeto:

Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: PAULO CEZAR LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.040/0001-30, localizada a Rua Londrina, nº 330, Passarini, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem, para atender as demandas emergenciais de limpeza urbana, impostas pelo tempo necessário para o novo processo licitatório pelo rito comum com o mesmo objeto, visto que, por orientação da vigilância sanitária municipal, esta se faz necessária para o enfrentamento a enfermidades como Dengue, Zika e Chikungunya, e ainda, de modo a evitar a proliferação de roedores transmissores de várias doenças, bem como de animais peçonhentos no perímetro urbano, colocando em risco a população do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe: O valor total será de R\$ 226.980,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais).
Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 06/03/2026
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026, de 06/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput. VALOR ESTIMADO - R\$ 235.600,00 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Contratação da empresa: Construtora da empresa CONSTRUTORA POSSANAMAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.725.151/0001-20, localizada na R Azaleia, nº 212, galpão, Jardim Eldorado, CEP: 88.133-382, Palhoça/SC, para execução de pisos para revestimento e recuperação da quadra do Ginásio Municipal Egidio Veronese, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 087/2025, gerenciada pela entidade INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: CONSTRUTORA POSSANAMAI LTDA., CNPJ Nº. 05.725.151/0001-20, situada na Rua Azaleia, 212 - CEP: 88.133382 - BAIRRO: Jardim Eldorado CIDADE/UF: Palhoça/SC. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. São Jorge D'Oeste, 06/03/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026, de 06/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput. VALOR ESTIMADO - R\$ 637.000,00 (seiscentos e trinta e sete mil reais).

Contratação da empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, localizada na ROD BR 101, s/nº, EDIF. Barração, CEP: 88.820-000, Içara/SC, para fornecer um caminhão, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021. FORNECEDOR: Inga Caminhões Ltda., CNPJ Nº. 23.008.729/0001-00, situada na Rod Br 101, sn - CEP: 88820000 - BAIRRO: Barração CIDADE/UF: Içara/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste, 06/03/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2026 COMPRASNET 90.006 PROCESSO 40/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 24 de março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para Contratação de empresa para pavimentação poliédrica comunidade de São Luiz do município de Salto do Lontra totalizando 6.000,00m² de pavimentação conforme projeto e com recursos próprios do Município de Salto do Lontra, no valor máximo de R\$ 545.882,16 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais com dezesseis centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br.

[lontra.pr.gov.br](https://www.gov.br/compras/pt-br) ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 PROCESSO 36/2026 REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de fórmulas infantis, dietas enterais e suplementos alimentares para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://blcompras.com/>, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 COMPRASNET 90.015/PROCESSO 41/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de março de 2026, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa especializada para locação de licenças de uso de sistema informatizado de gestão pública, em ambiente web e com armazenamento em nuvem, incluindo implantação, conversão de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 25 de março de 2026, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacoesaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 06 de março de 2026.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2023

OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de casa de repouso para idosos, destinados a pessoas carentes e com deficiência, encaminhadas pelo município de Salto do Lontra/PR, devendo-haver alimentação hospitalar, acompanhamento com equipe multidisciplinar e encaminhamentos médicos, registros de atendimentos com os usuários para a secretaria de assistência social de Salto do Lontra, produtos de higiene pessoal e vestuário
CONTRATADO:	JAFI BIOC
CNPJ:	29.570.224/0002-00
VALOR:	R\$ 136,00
VIGÊNCIA:	08/03/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de março de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2026

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Atto de Consórcio, torna pública, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 19/03/2026 às 08:00, no endereço eletrônico www.portaldecomprasparana.com.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 8/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.pr.gov.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E DEMAIS PRODUTOS PARA A SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Jean Ricardo Corsi
Preposto

Pablo Branco, 06 de Março de 2026

www.jornaldebelttrao.com.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 29 A 49/2026

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mobílias em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR.**>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º **2/2026**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
29/2026	ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/0001-68	5.501,00
30/2026	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	23.415,00
31/2026	DAC MOVEIS LTDA	56.101.450/0001-25	9.820,00
32/2026	DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	27.787.054/0001-03	3.599,50
33/2026	EDUCAR MOVEIS LTDA	20.132.150/0001-66	13.100,00
34/2026	EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	31.810.636/0001-22	18.648,00
35/2026	GESUL COMERCIAL LTDA	14.711.959/0001-40	22.115,00
36/2026	GUEPPER PERSIANAS LTDA	52.303.028/0001-00	35.700,00
37/2026	INOVE LICITACOES LTDA	23.567.504/0001-93	84.334,77
38/2026	LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA	55.913.536/0001-90	1.527,12
39/2026	M FELIPE GALVAO LTDA	24.183.988/0001-30	89.489,61
40/2026	NAIZ & SILVA LTDA	28.636.965/0001-94	16.516,80
41/2026	PAPERFLEX COMERCIAL LTDA	07.299.558/0001-69	3.950,00
42/2026	PROSUL COMERCIO E SERVCOS LTDA	62.110.122/0001-98	16.659,30
43/2026	R. A HERNANDES LTDA	08.148.745/0001-04	3.299,98
44/2026	SERAPIAO MARQUELLI COMERCIO LTDA	64.571.445/0001-04	5.450,00
45/2026	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	21.613.975/0001-65	32.509,24
46/2026	TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA	20.315.728/0001-10	5.150,00
47/2026	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	18.770.897/0001-06	41.470,00
48/2026	VITTAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA	60.047.365/0001-01	117.750,00
49/2026	VMLX ELETRONICOS EIRELI	03.800.477/0001-40	3.466,80

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 05/03/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –
Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:198533CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>